



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 4A/2015, DE 8 DE MAIO DE 2015

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Farmácia de Minas, localizada à Rua Sancho Vilela, Bairro do Asilo, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se “ **Farmácia de Minas Benedito Galvão de Moraes**”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 8 de maio de 2015.

Reineral

- Reinaldo de Cássia Amaral -
Vereador



